



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### **PORTARIA Nº. 192, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

#### **“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA DP TÊXTIL-RS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 44.649.512/0001-59”.**

Considerando os ofícios nº 063/2024, 083/2024, 111/2024 encaminhados pelo Sr. Matheus Soares Mota, Coordenador de Obras Públicas Municipais da Secretaria Municipal de Obras, em que relata o descumprimento de cláusulas do edital por parte da empresa.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abertura de processo administrativo em desfavor da empresa de **DP TÊXTIL-RS LTDA., CNPJ Nº 44.649.512/0001-59**, localizada na Rua João Agustini, 175, Centro, Ponte Preta/RS, CEP: 99.735-000, por descumprimento dos termos do Processo Licitatório nº. 134/2023, Pregão Eletrônico nº. 031/2023, referente a contratação de empresa fornecedora de aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG, em razão do recebimento da Solicitação de Fornecimento nº. 1.602/2024 que foi encaminhada a mencionada empresa, não havendo a entrega dos itens solicitados, prejudicando o regular andamento da prestação de serviço público municipal. Ressalta-se que, a empresa foi devidamente notificada e advertida, através da notificação nº 020/2024, para que adotasse as providências necessárias quanto a entrega de mercadoria em conformidade com as especificações solicitadas. Contudo, até a data de hoje, a empresa manteve-se inerte quanto as suas obrigações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administração@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administração@santanadavargem.mg.gov.br)

**Art.2º.** Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.

**Art.3º.** A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

**Art.4º.** A comissão terá prazo de até 180 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 dias.

**Art.5º.** Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem (MG), 22 de novembro de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**